



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 116 DE 03 DE AGOSTO DE 2001.

“Dispõe sobre denominação do Campo de Futebol existente na Sede do Município de Periquito”

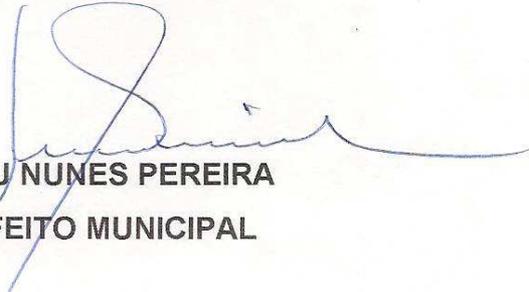
A Câmara Municipal de Periquito aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Campo de Futebol, localizado na sede do Município, passa a denominar-se: “Campo de Futebol **MARIA GERALDA DE JESUS**”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 03 de Agosto de 2001.


NEREU NUNES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL